



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 954/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 813 de 11 de junho de 2016.

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 99
No dia 23 / 06 / 20
Páginas: 04

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica alterada a Lei nº. 813 de 11 de junho de 2016, nos termos abaixo:

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E VINCULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

~~Art. 13 – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 12 (doze) membros, sendo 6 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal, e 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos:~~

Art. 13. O Conselho Municipal De Assistência Social será composto por 06 (seis) representantes governamentais e 06 (seis) representantes não governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

- a) - Os representantes governamentais serão indicados pelo poder executivo, dentre os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Assistência Social das Políticas abaixo relacionadas, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

§ 2 - O processo de eleição dos conselheiros não governamentais do Conselho Municipal da Assistência Social será realizado em Fórum para este fim e/ou na Conferência Municipal, quando coincidir.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand",
Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos 23 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal